



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1732 - 10 DE OUTUBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

ATA



ATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS VAGAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM - RJ BIÊNIO 2025-2027.

PAUTA:

- Palavra do Presidente do Conselho Municipal de Guapimirim;
- Leitura do Edital nº 01 de 25 de agosto de 2025;
- Explicação do processo eleitoral;
- Nomeação dos candidatos a representação;
- Definição dos membros e apuração;
- Proclamação dos representantes;
- Convocação dos representantes para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo e posse dos novos membros;
- Considerações finais;
- Leitura da ata;
- Encerramento.

DESENVOLVIMENTO:

No dia sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, havendo quórum, deu-se início a Assembleia do Conselho Municipal do Turismo de Guapimirim-RJ - Biênio 2025-2027, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rodovia Santos Dumont, km105, loja 2, no bairro Monte Olivetti em Guapimirim/RJ, em atendimento a lei municipal nº 979 de julho de 2017 e ao Edital nº 01 de 25 de agosto de 2025.

O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim, o Sr. Douglas Dias de Brito Campos, saudou os presentes e agradeceu a presença de todos. O mesmo deu a palavra ao subsecretário Roberto Sacilotti que deu uma breve saudação e seguida a palavra ao Secretário Mário Sérgio Domingos Seixas que também deu uma breve saudação aos novos conselheiros.

Em seguida, o Sr. Douglas Dias de Brito Campos informou que para esta Assembleia, foi nomeada a Comissão Eleitoral, formada pelos seguintes membros: Douglas Dias de Brito Campos, Ana Carolina Papera

dos Santos Vieira, Mário Sérgio Domingos Seixas e Roberto Sacilotti. Após, fez a leitura da pauta.

Em seguida, o presidente Douglas Dias de Brito Campos deu início a explicação do processo eleitoral e confirmou o nome de todos os candidatos inscritos e habilitados para as vagas do Conselho Municipal de Turismo – 2025-2027, sendo eles:

- I. Uma (01) vaga de titular e uma (01) vaga para suplência do segmento Agentes de Turismo:

Inscritos: RENATO PEREIRA BELLIZZI (habilitado) e GEORGIA FERRAZ DA SILVA (habilitada);

- II. Uma (01) vaga de titular e uma (01) vaga para suplência do segmento Associação de Artesãos:

Inscritos: CARMEN HELENA FERREIRA LEITE (habilitada) e ADRIANA MARIA DOS SANTOS (habilitada);

- III. Uma (01) vaga de titular e uma (01) vaga para suplência do segmento Associações de Cervejeiros Artesanais

Inscritos: MAURICIO SARMENTO DE ALMEIDA (habilitado) e FÁBIO GALERA MOREIRA (habilitado);

- IV. Uma (01) vaga de titular e uma (01) vaga para suplência do segmento Associação Comercial, Industrial e Agropecuária:

Inscritos: MARCOS RAMALHO NOGUEIRA (habilitado) e SHEILA MONTEIRO CLACINO (habilitada);

- V. Uma (01) vaga de titular e uma (01) vaga para suplência do segmento Associação de Moradores:

Inscritos: ROBERTO DOMINGOS (habilitado);

- VI. Uma (01) vaga de titular e uma (01) vaga para suplência do segmento Hotéis e Pousadas:

Inscritos: KATIA PEREIRA FIUZA DOS REIS (habilitada) e DALILA COSTA DE OLIVEIRA VERBENO (habilitada);

O presidente, Douglas Dias de Brito Campos informou que seria concedido um tempo de 10 (dez) minutos para definição dos novos representantes e encerradas as eleições.

A Comissão Eleitoral deu início à apuração dos votos.

Finalizada a apuração fez-se a proclamação dos escolhidos, sendo eles:

- Agentes de Turismo:

Titular: GEORGIA FERRAZ DA SILVA



Suplente: RENATO PEREIRA BELLIZZI

- Associação de Artesãos

Titular: ADRIANA MARIA DOS

Suplente: CARMEN HELENA FERREIRA LEITE

- Associações de Cervejeiros Artesanais:

Titular: MAURICIO SARMENTO DE ALMEIDA

Suplente: FÁBIO GALERA MOREIRA

- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária

Titular: SHEILA MONTEIRO CLACINO

Suplente: MARCOS RAMALHO NOGUEIRA

- Associação de Moradores

Titular: ROBERTO DOMINGOS

Suplente:

- Hotéis e Pousadas:

Titular: KATIA PEREIRA FIUZA DOS REIS

Suplente: DALILA COSTA DE OLIVEIRA VERBENO

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo de Guapimirim

Ana Carolina Papera dos Santos Vieira
Chefe Núcl. Adm. de Turismo

Roberto Saciloti
Subsecretário Municipal de Turismo de Guapimirim

Após a proclamação dos eleitos, o presidente Douglas Dias de Brito Campos convidou todos os presentes para a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – 2025-2027 e Posse dos novos membros, no dia 21 outubro de 2025, terça-feira, às 15h00, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rodovia Santos Dumont, km 102 – Praça Inês Betini Liboredo – Monte Olivette, Guapimirim/RJ,

O presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião.

E eu, Ana Carolina Papera dos Santos Vieira, lavro a presente ata juntamente com a Comissão Eleitoral e damos fé como verídica e que todos abaixo assinam:

Handwritten signatures and notes:

Apresentado por

Márcia Valente de Souza

Roberto Domingos

Tânia C. de Almeida Goldstein

Tânia Maria Seixas

Sheila Monteiro Clacino

Fábio Galera Moreira

Carmen Helena B. de Castro

Dalila Costa de Oliveira Verbena

Alexandre Moura dos Santos

Thomaz Aragão de Silva Santos

Comissão Eleitoral

Douglas Dias de Brito Campos
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

DECRETOS

DECRETO Nº 3023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.27	04.122.0010.2.003	536	33.90.39	1.704.99	5.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	031	31.90.92	1.500.99	20.000,00
02.32	17.512.0027.2.110	753	33.90.36	1.704.99	30.000,00
TOTAL					55.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.128.0054.2.143	096	33.90.39	1.704.99	5.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	856	33.90.92	1.500.99	20.000,00
02.32	18.543.0037.1.113	589	33.90.39	1.704.99	10.000,00
02.32	18.543.0037.1.113	590	44.90.51	1.704.99	10.000,00
02.32	18.543.0037.1.148	591	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.32	18.543.0037.1.148	592	33.90.39	1.704.99	5.000,00
TOTAL					55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão e/ou alteração de órgão/unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025”, instituída pela Lei 1.717 de 27 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.801/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de ação orçamentária, em programa existente, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEMDETR, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.22 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEMDETR

PROGRAMA: 43 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

AÇÃO: 2.282 - Qualificação Profissional e Emprego
Elemento de Despesa: 33.50.85 - Contrato de Gestão

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de Remanejamento de verba, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.22	11.333.0043.2.282	33.50.85	941	1.501.99	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.11	131	1.501.99	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.008	229	33.90.36	1.550.00	R\$ 60.000,00
02.08	12.361.0015.2.137	199	33.90.39	1.573.00	R\$ 676.000,00
02.08	12.361.0015.2.147	203	33.90.39	1.573.00	R\$ 10.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	253	33.90.39	1.573.00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 750.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.138	250	33.90.30	1.550.00	R\$ 60.000,00
02.08	12.122.0066.2.052	173	33.90.30	1.573.00	R\$ 5.000,00
02.08	12.122.0066.2.052	174	33.90.39	1.573.00	R\$ 5.000,00
02.08	12.361.0015.1.107	206	44.90.52	1.573.00	R\$ 676.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	232	33.90.93	1.573.00	R\$ 1.000,00
02.08	12.365.0006.1.107	255	44.90.52	1.573.00	R\$ 1.000,00
02.08	12.361.0045.2.138	218	33.90.39	1.753.00	R\$ 1.000,00
02.08	12.361.0045.2.147	219	33.90.30	1.753.00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 750.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO (a) da Secretaria de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Processo nº 10420/2024

Tipo: Fornecimento.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, SERRALHERIA, TINTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Firmas Vencedoras:


BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.793.131/0001-12, situada na Coronel Macieira, nº 111/121, Bairro: Centro, Cidade: Magé-RJ – CEP 25.940-115 com o valor total de **R\$ 317.567,80** (Trezentos e dezessete Mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CAMPOS E GARCIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF Nº 01.278.962/0001-70, situada na Rua José Carlos do Prado, nº 148, Bairro: Parada Modelo, Cidade: Guapimirim-RJ – CEP 25943-560 com o valor total de **R\$ 1.492.904,99** (Hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

GUAPI CLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.502.529/0001-04 situada na Avenida Dedo de Deus nº 1365 - Loja, Bairro: Cantagalo, Cidade: Guapimirim-RJ – CEP: 25945-412 com o valor de R\$ 87.967,50 (Oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.223.078/0001-08, situada na Rua Oscar Carvalho Jardim, nº 182, Bairro: Mataruna, Cidade: Casimiro de Abreu-RJ – CEP: 28.860-000 com o valor total de R\$ 264.590,85 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Local: Guapimirim, 10 de outubro de 2025.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
 ROSALVO DE VASCONCELOS DOMINGOS
 Secretário Municipal de Infraestrutura

ERRATA

ERRATA: DECRETO Nº 3021 de 09 de outubro de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1731, página 02, no dia de 09 de outubro de 2025.

Onde se lía:

Art. 2º - ...:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
02.01	04.122.0010.2.003	132	33.90.92	1.500.99	20.000,00

Leia se:

Art. 2º - ...:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
02.01	04.122.0010.2.003	856	33.90.92	1.500.99	20.000,00

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL

EDITAL Nº 33/2025

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F PISO ENFERMAGEM	02/10/2025	575985864-1	R\$ 607.394,35
BRASILS/A SNA	06/10 a 10/10	27.122-5	R\$ 15.309,95
C.E.F CUSTEIO	06/10/2025	575829287-3	R\$ 9.542,84
BRASILS/A FUNDEB	07/10/2025	42854-X	R\$ 476.031,32
C.E.F CUSTEIO	07/10/2025	575829287-3	R\$ 522.248,42
C.E.F CUSTEIO	08/10/2025	575829287-3	R\$ 2.020.189,40
BRASILS/A PROD. MINERAL	08/10/2025	10420-5	R\$ 2.864,04
C.E.F CUSTEIO	09/10/2025	575829287-3	R\$ 383.633,25
BRASILS/A FUNDEB	10/10/2025	42854-X	R\$ 257.292,79
BRASILS/A FPM	10/10/2025	70422-9	R\$ 1.217.776,84
BRASILS/A ITR	10/10/2025	70506-3	R\$ 27.218,76
BRASILS/A CIDE	10/10/2025	283141-4	R\$ 18.743,81
C.E.F CUSTEIO	10/10/2025	575829287-3	R\$ 18.247,17

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

LEIS

LEI Nº 1.799 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe Alteração do Plano Plurianual – PPA – Quadrênio 2022/2025 do Município de Guapimirim, Instituído pela Lei Municipal nº 1321/2021 e dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 do Município Guapimirim, instituído pela Lei Municipal nº 1.321 de 28 de dezembro de 2021, em acordo com a CF/88, que consiste na inclusão e/ou alteração de estrutura orçamentária e na criação de órgão/unidade/projeto/atividade, conforme detalhamento e especificações propostos no Anexo II de Prioridades – Integrante.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025 do Município de Guapimirim não modificadas por esta Lei de alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM PROGRAMA

Programa
 0043 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo
 Promover o desenvolvimento da atividade econômica no Município; fomentar alternativas de geração de trabalho e renda; realizar cursos profissionalizantes para a colocação de trabalhadores nos postos de trabalho; e desenvolver ações em parceria com empresas através do sine, visando ofertar as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho. Oferecer oportunidades para a formação e capacitação para o trabalho. Captar vagas e encaminhar trabalhadores ou reinseri-los no mercado de trabalho visando o atendimento da demanda deste mercado e a geração de renda para o trabalhador, com o objetivo de manter e ampliar a dinâmica da economia local.

Diretrizes
 Desenvolver ações para o fortalecimento da atividade econômica no âmbito municipal e fomentar alternativas de geração de trabalho e renda.

Público Alvo
 POPULAÇÃO

Abrangência - Município
 Guapimirim

Indicador	Índice Recente	Índice Desejado	Índice Término	Apuração	Apuração Prevista	Apuração	
						30/06/2021	31/12/2025
Atendimento a Empresas	20	40	40	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Fonte Descrição		2022	2023	2024	2025		
1.501.99 Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00		1.000.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		1.000.000,00
Ação Descrição	Produto	Unidade de Medida		Metas Físicas		Valores	
2.282 Qualificação Profissional e Emprego	peessoa qualificada	%		2022	2023	2024	2025
				0	0	0	100
		0,00	0,00	0,00	0,00		1.000.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL	1.000.000,00
		2024	2025	2025	TOTAL		
		0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00		

LEI Nº 1.800 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2025, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1688/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos - Integrantes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, do Município Guapimirim, instituída pela Lei Municipal nº 1688 de 24 de julho de 2024, em acordo com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme apresentados nesta lei.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Guapimirim, não modificadas por esta lei de alteração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0043 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo

Promover o desenvolvimento da atividade econômica no Município; fomentar alternativas de geração de trabalho e renda; realizar cursos profissionalizantes para a colocação de trabalhadores nos postos de trabalho; e desenvolver ações em parceria com empresas através do sine, visando ofertar as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho. Oferecer oportunidades para a formação e capacitação para o trabalho. Captar vagas e encaminhar trabalhadores ou reinseri-los no mercado de trabalho visando o atendimento da demanda deste mercado e a geração de renda para o trabalhador, com o objetivo de manter e ampliar a dinâmica da economia local.

Justificativa

Desenvolver ações para o fortalecimento da atividade econômica no âmbito municipal e fomentar alternativas de geração de trabalho e renda.

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação Descrição

2.282 Qualificação Profissional e Emprego

TOTAL

Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
qualificação profissional	%	0	0	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMIF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	502.400.263,55	484.521.423,04	45,42	478.267.680,85	462.094.377,63	42,39	476.746.936,39	460.625.059,32	41,43
Receita Primária (I)	473.057.635,77	456.223.006,82	42,77	395.167.663,17	381.804.505,48	35,02	393.646.918,71	380.335.187,16	34,21
Despesa Total	502.400.263,55	484.521.423,04	45,42	483.984.780,84	467.618.145,74	42,90	482.464.036,38	466.148.827,42	41,92
Despesa Primária (II)	496.980.263,55	479.294.303,74	44,93	480.563.743,98	464.312.796,11	42,59	480.563.743,98	464.312.796,11	41,76
Resultado Primário (III) = (I - II)	(23.922.627,78)	(23.071.296,92)	-4,87	(85.396.080,80)	(82.508.290,63)	-7,57	(86.916.825,26)	(83.977.608,95)	-7,55
Resultado Nominal	(7.583.000,00)	(7.313.144,95)	-0,69	(8.868.113,87)	(8.568.225,96)	-0,79	(3.388.858,32)	(3.274.259,25)	-0,29
Dívida Pública Consolidada	4.463.554,31	4.304.710,49	0,40	1.331.668,18	1.286.635,92	0,12	(279.473,50)	(270.022,71)	-0,02
Dívida Consolidada Líquida	(33.536.445,69)	(32.342.989,38)	-3,03	(24.668.331,82)	(23.834.137,03)	-2,19	(21.279.473,50)	(20.559.877,78)	-1,85
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em agosto/2025.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025		2026		2027	
	Valor Constante	% PIB	Valor Constante	% PIB	Valor Constante	% PIB
PIB real (crescimento % anual)	2.00%		2.00%		2.00%	
Inflação % anual projetada	3.69%		3.50%		3.50%	
Projeção do PIB do Estado	1.106.154.646,06		1.128.277.738,98		1.150.843.293,76	
Receita Corrente Líquida - RCL	491.309.987,06		453.617.917,72		452.097.173,26	
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	Valor Corrente -7.583.000,00	% PIB -0,69	Valor Constante (7.313.144,95)	% PIB -0,69	Valor Corrente -3.388.858,32	% PIB -0,31
			Valor Constante (8.562.525,67)	% PIB -1,95	Valor Constante (3.268.259,54)	% PIB -0,75

OBS. Nº 1: Os recursos utilizados para suplementação das despesas de pessoal e de custeio serão provenientes da anulação de despesas nas mesmas categorias não gerando assim aumento da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

CNP.J: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1

Exercício: 2025

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM PROGRAMA

Programa

0043 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo

Promover o desenvolvimento da atividade econômica no Município; fomentar alternativas de geração de trabalho e renda; realizar cursos profissionalizantes para a colocação de trabalhadores nos postos de trabalho; e desenvolver ações em parceria com empresas através do sine, visando ofertar as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho. Oferecer oportunidades para a formação e capacitação para o trabalho. Captar vagas e encaminhar trabalhadores ou reinseri-los no mercado de trabalho visando o atendimento da demanda deste mercado e a geração de renda para o trabalhador, com o objetivo de manter e ampliar a dinâmica da economia local.

Diretrizes

Desenvolver ações para o fortalecimento da atividade econômica no âmbito municipal e fomentar alternativas de geração de trabalho e renda.

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

Guapimirim

Indicador

Atendimento a Empresas

Índice Recente	Índice Desejado	Índice Término	Apuração	Apuração Prevista
20	40	40	30/06/2021	31/12/2025

Fonte Descrição

1.501.99 Outros Recursos não Vinculados

2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Ação Descrição

2.282 Qualificação Profissional e Emprego

Produto	Unidade de Medida		Metas Físicas		Valores	
	2022	2023	2024	2025	2022	2025
peessoa qualificada					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
			100			1.000.000,00
	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

LEI Nº 1.801 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão e/ou alteração de órgão/unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025”, instituída pela Lei 1.717 de 27 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão de ação orçamentária, em programa existente, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEMDETR, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.22 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEMDETR

PROGRAMA: 43 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

AÇÃO: 2.282 - Qualificação Profissional e Emprego

Elemento de Despesa: 33.50.85 - Contrato de Gestão

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de Remanejamento de verba, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.22	11.333.0043.2.282	33.50.85	941	1.501.99	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.11	131	1.501.99	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 4º - As modificações, conforme descrito no artigo 1º desta Lei, não causam impacto nos anexos de prioridades do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1688 – de 24 de julho de 2024, para o exercício de 2025, uma vez que as prioridades apontadas já estão previstas nas referidas leis.

Art. 5º - As modificações, conforme descrito no artigo 1º desta Lei, não causam impacto nos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1688 – de 24 de julho de 2024, para o exercício de 2025, uma vez que os recursos utilizados para suplementação das despesas apresentadas serão provenientes da anulação de despesas, conforme demonstrado na declaração de impacto orçamentário, não gerando aumento da despesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2025

1 - Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão, que trata o artigo 4º, não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com o remanejamento de recursos em razão do cancelamento das seguintes dotações.

Valor da despesa no 1º Exercício **RS 1.000.000,00**

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.501.99	1.000.000,00

Valor da despesa no 2º Exercício**RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício

% não haverá

Impacto % sobre o caixa do 2º exercício

% não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício**RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício

% não haverá

Impacto % sobre o caixa do 3º exercício

% não haverá

EXTRATO**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5046/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público integrante do poder Executivo Municipal, e Empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ: 33.050.071/0001-58, com endereço Avenida Oscar Niemeyer 2000 - Bloco 01 Sala 701 - Santo Cristo, Rio de Janeiro-RJ.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO PROCESSO Nº 5046/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024.

VALOR: R\$ 24.038,66 (Vinte e quatro mil e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, ocorrerá à conta:

Programa de Trabalho: 08.122.0010.2.003 / 28.841.0001.2.191

Elemento de Despesa: 3390.92.00 / 3290.21.00/ 4690.71.00

Fonte de Recurso: 2.500.99/ 1.500.99

Reduzido: 318/ 339/ 340

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Guapimirim, 01 de Outubro de 2025.

TELMA COUTO ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS INSTAURADORES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 02/2025

ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SETRAN ATOS DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar n.º 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar n.º 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto n.º 1.2020 de 17 de agosto de 2017, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos seus atos administrativos pertinentes resolve:

1- **OFÍCIO GAB/COR-SETRAN N.º 02/2025 INSTAURAR** Sindicância Administrativa pelo Rito Ordinário, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designado para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria n.º 1264 de 08 de outubro de 2025, publicada no BIO n.º 1730/2025, no prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão Sindicante:

Presidente: Leandro Fiuza Cabral, mat.: 112950-11

Secretário: Nilmar Moraes de Souza, mat.: 97861-11

Membro: Claudécir Tavares Sousa, mat.: 113050-11

Suplente: Jackson Heleno Souza da Silva, mat.: 124125-11

Por expressão da verdade firmo o presente.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

Diego Santos
Corregedor da SETRAN
Matrícula: 112321-11

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1267 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JEFFERSON ROBADEL DE PAIVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Análise e Procedimentos Contábeis, símbolo CC.3 da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1268 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA GONÇALVES**, do cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC. 1, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1269 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FERNANDO VELOSO DA SILVA JUNIOR**, para o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Transparência e Controle Financeiro, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1270 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **KETLYN CUNHA DE BRITO**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1271 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JEFFERSON ROBADEL DE PAIVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Gerência, símbolo CC. 3, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1272 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o MEMORANDO SMS nº 49/2025 da Secretaria de Saúde, juntado às fls. 03 do processo administrativo nº 7021/2025,

RESOLVE:

Designar o Servidor Dr. **ALEXANDRE VIEIRA SILVA**, CRM nº 52-609642 como Responsável Técnico-Diretor Médico do Centro Pediátrico e Nutricional e destituir o Dr. **PAULO CESAR SILVA TAVARES** – CRM nº 52-758728.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 10 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital